

Resolução nº : 11241/98
Protocolo nº : 13359/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre , relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência